



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**Decisão Plenária PL/MS n. 146/2022**

<b>Sessão</b>	: <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 463
	: <input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
<b>Decisão Plenária</b>	: PL/MS n. <b>146/2022</b>	
<b>Referência</b>	: <b>VI – Ordem do dia - b) Assuntos de interesse geral b.4) Decisão da Diretoria n. 022/2022 D/MS – Convênio entre ANDEST do Brasil e o Crea-MS</b>	
<b>Interessado</b>	: <b>Crea-MS</b>	

**EMENTA:** *Aprova Termo de Cooperação Técnica entre ANDEST do Brasil e o Crea-MS*

**DECISÃO**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, Crea-MS, após apreciar a Decisão da Diretoria n. 022/2022 que trata da Celebração de Convênio entre a Associação Nacional dos Docentes em Engenharia de Segurança do Trabalho - ANDEST do Brasil e o Crea-MS, **DECIDIU** aprovar a formalização de Convênio que tem por objetivo estabelecer a cooperação técnica no que tange ao ensino da engenharia de segurança do trabalho, e cumprir o respectivo Plano de Trabalho (Id 331834 – Pág. 53-55), competindo ao Crea-MS: a) Envidar esforços para registrar todas as IES do estado de Mato Grosso do Sul, que ofertem cursos de pós-graduação nível especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, bem como o cadastro dos mesmos no Crea-MS. b) Quando solicitado, fornecer à ANDEST do Brasil as informações, acerca do cadastro de cursos de engenharia de segurança do trabalho na jurisdição do Crea-MS, no prazo de até 5 (cinco) dias; c) Disponibilizar nas mídias sociais, a marca ANDEST do Brasil como parceiro institucional, e divulgar o programa Selo de EXCELÊNCIA ANDEST do Brasil; d) Promover a participação da ANDEST do Brasil em reuniões das instâncias consultivas e deliberativas do Crea-MS, tais como Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho – CEEST, Comissão de Educação e Atribuição Profissional – CEAP, Plenário e Colégio de Instituições de Ensino – CDIE, observados os normativos internos do Crea-MS; e) A cessão gratuita de espaço físico do Crea-MS, para realização de eventos de interesse da ANDEST do Brasil; f) Disponibilizar canal efetivo de comunicação entre os partícipes para execução plena do objeto do presente termo, conferindo celeridade necessária à efetividade das ações. g) Tratar com reserva ou sigilo o intercâmbio de informações; h) Comunicar imediatamente à ANDEST do Brasil, ato ou ocorrência que interfira no andamento das atividades decorrentes do presente Termo, para adoção das medidas cabíveis. i) Divulgar o Programa Selo de EXCELÊNCIA ANDEST do Brasil entre a comunidade acadêmica e a sociedade (site e redes sociais),. Presidiu a sessão a Senhora Presidente **Engenheira Agrimensora VÂNIA ABREU DE MELLO**. Votaram favoravelmente os Senhores(as) Conselheiros(as) ADRIANA DOS SANTOS DAMIAO; ALEXANDRE FERREIRA BORGES; ANDERSON SECCO DOS SANTOS; ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO; ARMANDO ARAUJO NETO; CARINA MARCONDES QUEIROZ; EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO; EDUARDO BARRETO AGUIAR; EDUARDO EUDOCIAK; ELAINE DA SILVA DIAS; ELOI PANACHUKI; ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES; JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS; LUIZ CARLOS SANTINI JUNIOR; MARCELLA MACHADO MOURA; MARCELO FLAVIO DELGADO; MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA; MARIO BASSO DIAS FILHO; MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS; MARLON TONY BRANDT; MAYCON MACEDO BRAGA; NELISON FERREIRA CORREA; OSCAR RAUL DIAS HAACK; PAULA PINHEIRO PADOVESE PEIXOTO, PAULO EDUARDO TEODORO; REGINALDO RIBEIRO DE SOUSA; RICARDO RIVELINO ALVES; RODRIGO THOME BAPTISTA; SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS; SERGIO VIERO DALAZOANA; STANLEY BORGES AZAMBUJA, TAYNARA CRISTINA FERREIRA DE SOUZA; WESLEY SOUZA PRADO e WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Absteve-se de votar a Conselheira MARIA DA GLORIA VIEIRA LORENZZETTI.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**Decisão Plenária PL/MS n. 146/2022**

Cientifique-se e cumpra-se.  
Campo Grande, 8 de abril de 2022

*Assinado Eletronicamente*

**ENG. AGRIM. VÂNIA ABREU DE MELLO  
PRESIDENTE**